



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.556

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.704, DE 28 DE JANEIRO DE 2009, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, O PROGRAMA DE SUBSÍDIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 3º, e o art. 7º, da Lei Municipal nº 4.704, de 28 de janeiro de 2009, que instituiu o Programa de Subsídio ao Transporte de Estudantes do Ensino Técnico Profissionalizante, Graduação e Pós-Graduação, passam a vigor com as seguintes redações:

*Art. 3º [...]*

*§ 1º A definição do transporte utilizado ficará a critério da opção dos alunos mediante disponibilidade de veículos, independentemente do porte dos veículos, desde que atendidas às exigências do § 3º deste artigo.*


*Art. 7º O subsídio alcançará apenas os alunos cuja renda "per capita" familiar líquida seja igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes à época do requerimento e cujo patrimônio seja de apenas 1 (um) imóvel e que este não ultrapasse o valor de 750 (setecentos e cinquenta) salários mínimos, mediante avaliação socioeconômica do Técnico do Serviço Social.*

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Programa de Subsídio, conforme categoria funcional programática: 01.43.12.12.364.1003.2080.3.3.90.48.00.01.294, suplementada se necessário, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de dezembro de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 204/2022  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6556  
FOI PUBLICADA(O) em 17 / 12 / 22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)

Cód. 7054